

# Câmara Municipal de Bias Fortes

ESTADO DE MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO Nº 012/2026

A Vereadora Graziela Márcia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

**Que proceda com a disponibilização da Vacina de Brucelose, nos rebanhos, para os Produtores rurais do município.**

### JUSTIFICATIVA

É uma medida sanitária obrigatória para garantir a sanidade do rebanho e a saúde pública.

A brucelose bovina é uma doença infecciosa causada pela bactéria *Brucella abortus*, que afeta o gado, podendo causar abortos, redução na produção leiteira e prejuízos econômicos para os produtores. Além disso, a doença pode ser transmitida aos seres humanos, tornando sua prevenção fundamental para a saúde pública e para o desenvolvimento da pecuária local.

O município tem total possibilidade de proceder com a vacinação do rebanho para os produtores rurais, pois dispõe de funcionários e de veterinário.

Bias Fortes, 04 de fevereiro de 2026.

**Graziela Márcia de Oliveira**  
**Vereadora**

